

PORTARIA N.º 20.806, DE 12/11/2025.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.898/2006 E,

CONSIDERANDO que a Licença sem Vencimento poderá ser concedida sem remuneração pelo prazo de 04 (quatro) anos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ALINE REIS DE OLIVEIRA, matrícula n.º 32.744, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, Licença sem Vencimento no período compreendido entre **16/03/2026 a 14/03/2030**, conforme Processo Eletrônico n.º 45.800/2025.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

